PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01540/66

Autor: AGNELO ALVES
Data: 03/06/1966
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Abre o crédito especial de Cr$ 11.000.000 (onze milhões de cruzeiros), para o fim que especifica.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial de Cr$ 11.000.000 (onze milhões de cruzeiros), destinado a cobertura de despesas decorrentes da distribuicao de material escolar com os estudantes pobres dos diversos cursos primarios existentes neste município.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação vereficado no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 31 de maio 1966.

AGNELO ALVES
Prefeito

BENIVALDO ALVES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Financas.

Públicado no D.O
de 03/06/1966.